

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, o reajuste dos valores contratados ao novo período, a alteração da Cláusula Sexta – DA FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do contrato primitivo, a inclusão da Cláusula – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e a inclusão do Anexo – “Obrigações Adicionais Relativas à Proteção de Dados Pessoais”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Requisição de Compra nº 098/2022 e Conta Contábil 3.3.01.01.04.006 PLANO ODONTOLOGICO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** Para o período descrito acima, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. irá aplicar como índice de correção o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período, conforme determina o § 3º da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 19/09/2022 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Gabriela Gonsales Fernandes Barcellos (DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.).

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 072/2022 - CMAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	15	R\$28.656,79	R\$343.881,48

**Art. 2º** - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 056/2022 - CMDCA, DE 25 AGOSTO DE 2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022, considerando:

- A Resolução 074/2021, que aprova a suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19, com a devida prestação de contas ao CMDCA;
- O Despacho Administrativo nº 94070/2022, contido no Processo SEI nº 19.025.108817/2022-99, – da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social que apresenta os resultados da aplicação da referida suplementação na concessão de benefícios socioassistenciais, na qual indica o número de crianças e adolescentes alcançados, num total de 13.048 (treze mil e quarenta e oito) crianças e 5.087 (cinco mil e oitenta e sete) adolescentes;
- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 25 de agosto de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas apresentada, referente à suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19.